

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, Sala 238-A - CEP 70.043-900 - Brasília / DF Tel: (61) 3218 - 2677 - Fax: (61) 3224-3995 - Email: sisboy@agricultura.gov.br

### ANEXO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ERAS

# VERIFICAÇÃO DO AJUSTE DE REBANHO (IN 14/2009)

Em auditoria técnica oficial realizada no ERAS nº (nº do ERAS), (nome da propriedade), localizado em (município) – (UF), no(s) dia(s) (dia ou período) de (mês) de (ano), foi verificado o atendimento ao disposto nos Ofícios Circulares nº 04/2012/CSR/SDA, de 07/05/2012, e nº 05/2012/CSR/SDA, de 18/05/2012, conforme consta abaixo:

### Parte I – Informações Sobre o Ajuste de Rebanho

1. Data na qual o produtor solicitou ajuste do rebanho: (dd/mm/aaaa)			
<ul> <li>2. Período de realização do ajuste de rebanho (BND): dd/mm/aaaa (início) a dd/mm/aaaa (término)</li> <li>3. O número de animais do inventário da propriedade estava de acordo com o número de animais no OESA na data do encerramento do ajuste de rebanho? ( ) Sim ( ) Não</li> </ul>			
5. A não conformidade foi detectada: (apenas responder se a resposta à pergunta nº 4 for "detecção de não conformidade")  ( ) pelo produtor rural ( ) pela certificadora, durante vistoria ( ) pela certificadora, no intervalo de vistorias ( ) auditoria oficial ( ) outros (especificar):			
Parte II – Avaliação dos procedimentos referentes ao Ajuste de Rebanho (Apenas preencher se a resposta à pergunta nº 4 for "deteção de não conformidade")  6. A documentação de solicitação de ajuste de rebanho está arquivada na pasta do ERAS?  ( ) Sim ( ) Não Obs.:			



# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária

Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, Sala 238-A - CEP 70.043-900 - Brasília / DF Tel: (61) 3218 - 2677 - Fax: (61) 3224-3995 - Email: <a href="mailto:sisbov@agricultura.gov.br">sisbov@agricultura.gov.br</a>

## ANEXO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ERAS

7. Na documentação de solicitaç motivos que justificam a realizaçã Obs.:	ão de ajuste do rebanho? ( ) Sir	· ·
8. Foram adotadas pelo ERAS motivaram o ajuste de rebanho vo Obs.:	oltem a ocorrer? ( ) Sim ( ) Nã	
9. Se a resposta à pergunta anterio ( ) Sim ( ) Não ( ) Não aplicávo Descreva ação adotada:	el	
10. Há pertinência entre as medio motivaram o ajuste de rebanho? (Obs.:	) Sim ( ) Não	ERAS e as não conformidades que
11. A certificadora registrou no repela propriedade no sentido de ev  Observações complementares:	ritar que o erro volte a ocorrer?	
	, de	de 2014
	(Assinatura)	
	(Assinatura)	



### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, Sala 238-A - CEP 70.043-900 - Brasília / DF Tel: (61) 3218 - 2677 - Fax: (61) 3224-3995 - Email: sisboy@agricultura.gov.br

### ANEXO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ERAS

# Orientações de preenchimento do Anexo do Relatório de Auditoria de ERAS – Verificação das Ações Relativas à Realização de Ajuste de Rebanho (IN 14/2009)

O Anexo do Relatório de Auditoria de ERAS – Verificação do Ajuste de Rebanho (IN 14/2009) de que trata este instrutivo apenas deve ser preenchido na primeira auditoria oficial realizada no ERAS que realizou Ajuste de Rebanho, depois da finalização do ajuste na BND, ou seja, quando no item 12.1 do Relatório de Auditoria de ERAS – Anexo 10/10 ("Caso o ERAS tenha aderido à IN 14/2009, esta auditoria é a primeira pós-adesão?") tenha sido marcada a opção "SIM".

### Parte I – Informações sobre o Ajuste de Rebanho

#### Item 1.

Informar a data de solicitação do ajuste de rebanho pelo produtor em dia/mês/ano.

### Item 2.

Informar o período de realização do ajuste de rebanho, contemplando a data de início e de término do ajuste na BND, em dia/mês/ano.

### Item 3.

Marcar a opção "sim" se o número de animais constante no inventário da propriedade for **idêntico** ao número de animais da propriedade constante na documentação do Órgão Estadual de Saúde Animal – OESA na data do encerramento do ajuste de rebanho.

Marcar "não" em caso de diferença ou ausência da documentação do OESA.

### Item 4.

- **Descredenciamento de propriedades**. Esta opção será marcada no caso de ERAS descredenciado nos termos da IN 17/2006 que pretende obter nova certificação SISBOV. A auditoria apenas pode ser realizada, no mínimo, depois de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do descredenciamento.
- Desligamento de propriedade por solicitação do produtor. Esta opção será marcada se a propriedade tiver permanecido, no mínimo, 90 (noventa) dias desligada da BND, e se o desligamento não tiver ocorrido após a detecção de não conformidade(s).
- Propriedade não descredenciada ou desligada, que ficou longo período sem certificação. Esta opção será marcada no caso de propriedades não desligadas e não descredenciadas que ficaram, no mínimo, 1 (um) ano dias sem certificação.
- **Detecção de não conformidade**. Esta opção será marcada quando o Ajuste de Rebanho tiver sido solicitado em decorrência da detecção de **não conformidades** <u>não passíveis de correção</u>, seja pela



# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, Sala 238-A - CEP 70.043-900 - Brasília / DF Tel: (61) 3218 - 2677 - Fax: (61) 3224-3995 - Email: sisboy@agricultura.gov.br

### ANEXO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ERAS

certificadora (vistorias ou no intervalo de vistorias) ou por auditoria oficial. Quando marcada esta opção, a não conformidade do ERAS deve ser descrita no campo "descrição".

Obs.: As **não conformidades passíveis de correção** devem ter sua verificação realizada nos itens 4.13 ou 4.14 do relatório de auditoria, conforme tenham sido constatadas em vistorias ou auditorias oficiais, e **não podem implicar no ajuste de rebanho**.

**Item 5.** (Este item apenas será preenchido quando a resposta ao item 4 for "detecção de não conformidade".)

Neste item deve ser indicado quem identificou a não conformidade não passível de correção, conforme o caso. Se preenchido o campo "outros", deverá ser especificado, no espaço subsequente, a forma de detecção da não conformidade. Ex.: notificação de frigorífico

O campo observação será preenchido da seguinte forma:

- Se a não conformidade foi detectada pelo produtor, descrever o relato do produtor sobre a detecção do problema
- Se a não conformidade foi detectada pela certificadora, durante uma vistoria, informar a data da vistoria e o número do relatório
- Se a não conformidade foi detectada pela certificadora no intervalo de vistorias, descrever (se possível) a forma como a certificadora detectou o problema
- Se a não conformidade foi detectada em auditoria oficial, informar a data da auditoria e número do relatório
- Se marcada opção "outros", dar informações sobre o ocorrido

### Parte II – Avaliação dos procedimentos referentes ao Ajuste de Rebanho

(Esta parte do documento apenas será preenchida quando a resposta ao item 4 for "detecção de não conformidade".)

### Item 6.

Marcar "sim" se toda a documentação referente ao Ajuste de Rebanho estiver arquivada no ERAS. A documentação deve contemplar:

- Solicitação de Ajuste de Rebanho encaminhada à certificadora
- Justificativa para Realização do Ajuste de Rebanho
- Descrição das medidas preventivas adotadas pelo ERAS para evitar a recorrência do problema, no caso de detecção de não conformidade.

Marcar "não" se parte da documentação não estiver presente no ERAS.

O campo observação será preenchido com as falhas encontradas ou considerações relevantes por parte do auditor



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, Sala 238-A - CEP 70.043-900 - Brasília / DF Tel: (61) 3218 - 2677 - Fax: (61) 3224-3995 - Email: sisboy@agricultura.gov.br

### ANEXO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ERAS

### Item 7.

Marcar "sim" ou "não", conforme a documentação descreva ou não as não conformidades que motivaram o ajuste de rebanho.

O campo observação será preenchido com as falhas encontradas ou considerações relevantes por parte do auditor.

### Item 8.

Marcar "sim" ou "não", conforme haja ou não evidências da adoção de medidas preventivas pelo ERAS para prevenir a recorrência do problema.

### Item 9.

Este item será respondido como "sim" ou "não", sempre que a resposta ao item 8 for "não".

O campo "não aplicável" será marcado se a resposta ao item 8 for "sim".

Se a certificadora tiver adotado alguma ação em relação ao ERAS, caso a resposta ao item 8 tenha sido "não", marcar a opção "sim" e descrever a ação adotada. Marcar "não" se não houver evidências da adoção de qualquer medida pela certificadora.

### **Item 10.**

Marcar "sim" ou "não", conforme seja avaliado que as ações adotadas pelo ERAS têm ou não relação com as não conformidades que motivaram o ajuste de rebanho, ou seja, se as ações adotadas seriam ou não eficazes para prevenir a recorrência do problema.

O campo observação será preenchido com as falhas encontradas ou considerações relevantes por parte do auditor.

### **Item 11.**

Marcar "sim" ou "não", conforme haja ou não registro das medidas adotadas pelo ERAS para evitar a recorrência do problema no relatório de vistoria de encerramento da IN 14 ou documentação complementar anexa.

### Observações complementares.

Neste campo serão descritas pelo auditor informações complementares ou relevantes quanto à avaliação realizada sobre os procedimentos de ajuste de rebanho no ERAS, se houver.